



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 117/2025/SVSA/MS

Brasília, 25 de março de 2025.

Às Secretarias Estaduais das Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste

Assunto: Período da Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste.

Senhor Secretário,
Senhora Secretária,

1. O Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), promoverá a **Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste a partir de 7 de abril, tendo como sugestão o dia “D” de mobilização social 10 de maio de 2025**, na perspectiva dos preceitos do Sistema Único da Saúde (SUS) acerca do pressuposto da importância das medidas de prevenção da influenza e da morbimortalidade associadas a ela.
2. A vacinação contra a influenza permitirá prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, óbitos e seu impacto nos serviços de saúde, além de minimizar a carga da doença, reduzindo os sintomas que podem ser confundidos com os da covid-19 e outras síndromes gripais.
3. A vacina influenza, a partir do ano corrente, passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação para crianças a partir de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos e mais e gestantes. Além disso, a vacinação contra influenza também ocorrerá como estratégia especial para os grupos prioritários.
4. Nesta campanha, serão vacinadas crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, povos indígenas, quilombolas, trabalhadores da saúde, idosos com 60 anos e mais, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência, forças de segurança e salvamento, forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, trabalhadores dos correios, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

5. O envolvimento das três esferas de gestão nas ações de imunização é fundamental para o alcance de resultados exitosos no país, promovendo proteção da população-alvo da vacinação.

Atenciosamente,

RIVALDO VENÂNCIO DA CUNHA
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Venancio da Cunha, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 27/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046829957** e o código CRC **79770376**.

Referência: Processo nº 25000.042196/2025-05

SEI nº 0046829957

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br